



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

## DECRETO N° 001 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2019, passando a ser de R\$ 46,63 (quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de janeiro de 2020.

  
**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

Jornal: Diário dos Campos

Edição nº 33751 - Pág 5 B

Data: 15 / Janeiro / 2020